



RESOLUÇÃO N° 626/2020

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Caruaru a obrigatoriedade na disponibilização de intérpretes de libras e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica obrigada a Câmara Municipal de Caruaru a disponibilizar tradução simultânea por meio de intérpretes de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais, reconhecida pela Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002) em todas as sessões públicas elencadas no Art. 35, bem como nas Audiências previstas no Art. 302, ambos da Resolução nº 554/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru).

Art. 2º Sempre que houver sessões com a presença de intérprete de Libras, em qualquer tipo de transmissão realizada pela Câmara Municipal de Caruaru será disponibilizada a imagem do intérprete, através do recurso PIP (Picture in Picture).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Paragrafo único - Fica a câmara municipal livre para fazer parcerias com instituições de ensino de Libras para que prestem serviço voluntário através de alunos devidamente preparados e assessorados por um professor das próprias instituições de ensino.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 30 de setembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

(autoria do Vereador Daniel Lula Finizola)